

OFÍCIO Nº 000213/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jaboticatubas, Terça-feira, 1 de Julho de 2025.

À
Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFILCIP/SURICATO

ASSUNTO: Resposta ao Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 041/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail recebido em 09/05/2025, no qual solicita maiores esclarecimentos acerca do Processo Licitatório nº. 047/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025, prestamos as seguintes informações:

1. Da falta de detalhamento dos materiais

Trata-se de licitação cujo objetivo é:

“REGISTRO DE PREÇOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MG NÃO DESONERADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.”

O Tribunal detectou a suposta irregularidade:



1. Da falta de detalhamento dos materiais

Da análise da descrição do objeto, constante do instrumento convocatório e de seu Termo de Referência, observou-se que a contratação pretendida pela Prefeitura apresentou descrições genéricas, adotando como critério de julgamento o maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI, sem o detalhamento adequado de quais materiais e seus respectivos quantitativos devem ser considerados para a elaboração das propostas, conforme recorte da descrição do Item 3, abaixo:

III.	MATERIAIS DE CARPINTARIA,	Madeiras, mourões, compensados, barrotes, caibros,
	COBERTURA E MARCENARIA	tábua, Chapas de MDF, janelas, portas, telhas, celhas,
		Batente, Guamico, Meia cana de Madeira, forro de
		madeira, Painel Termoisolante, placa de ventilação para
		telha de fibrocimento canalado, Pilar, Pranchas em geral,
		Ripa, Serrado, Tábua, Viga, kit porta ou janelas incluso itens
		para instalação, cera, Imunizante, rodape, taco, Pontalote,
		Cumeira para Telha, domus, claraboia, Alizar, Cruzeta,
		Poste, toco de madeira.

Assim, entendeu que o Termo de Referência apresentou descrições genéricas, sem o detalhamento adequado de quais materiais e seus respectivos quantitativos devem ser considerados para elaboração das propostas.

Pedimos *vênia* para discordar, conforme se verá:

Inicialmente esclarece-se que a licitação objetiva registrar o preço de todos os itens que compõem determinado gênero de produtos contidos na tabela SINAPI, por isso, o critério de julgamento adotado é o de MAIOR DESCONTO sobre o preço contido na referida tabela.

Em relação ao alegado “*detalhamento adequado de (...) materiais*”, insta esclarecer que ao contrário do entendimento do Órgão Técnico, a descrição dos itens está indicada de forma adequada na tabela do SINAPI que possui detalhamento suficiente e objetivo, conforme praxe do mercado, padronizada para a identificação do material que se pretende adquirir.

A título de amostragem segue por exemplo, a descrição constante na tabela em relação à **caixa d’água em polietileno, 1000 litros com tampa**:

1) Tabela SINAPI:

00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	C	480,40
----------	--	----	---	--------



Dessa forma, não há qualquer empecilho para confecção de proposta pelos fornecedores, que consegue identificar com clareza, o que a administração pretende adquirir.

No que tange à fixação de quantidade dos itens, insta destacar que ao deflagrar o procedimento licitatório não é possível à Administração prever a demanda exata, uma vez que os itens serão destinados a viabilizar manutenções em geral dos prédios públicos existentes no Município.

Ora, não é possível prever, por exemplo, estragos que uma tempestade pode causar nos prédios, praças e locais públicos. Assim, por segurança a Administração optou pelo Registro de Preços que é justamente o procedimento adequado para compras cujas quantidades futuras são incertas e imprevisíveis, conforme consta no art. 82, I e II da lei 14.133/21:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

*V - o **critério de julgamento da licitação**, que será o de menor preço ou o de **maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado**;” (...)* (GN)

Relevante ressaltar que o Setor Requisitante aglutinou itens de mesma natureza nos lotes, para atender ao interesse público e possibilitar maior competitividade, ou seja possibilitar que empresas que atuam em determinados ramos pudessem ofertar propostas conforme disposição dos lotes.

Ademais, esse critério de julgamento, ou seja, **maior desconto sobre a tabela** é largamente utilizada por Órgão Públicos, conforme segue alguns exemplos:

1) O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, Consórcio Público multifinalitário (fonte: PNCP):



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000119.02.01-2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – **CINDERONDÔNIA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 47.615.394/0001-56 e com sede na Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-134, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Willian Luiz Pereira, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções de nº 013, 017, 018, 019 e 020 e Resolução 024, todas de 2023, todas do CINDERONDÔNIA, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela SINAPI, julgamento POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 do dia 07/03/2024 até às 10:00 horas do dia 19/03/2024.

Em destaque abaixo descrição sem detalhamento de todos os itens do lote, o que não prejudica em nada a formulação da proposta pelos licitantes, haja vista que basta acessar a tabela SINAPI que encontrará TODAS AS DESCRIÇÕES DETALHADAS dos itens que futuramente poderão vir a ser adquiridos, com os respectivos preços, aos quais serão aplicados o desconto ofertado na proposta, bem como o valor máximo estimado do total das futuras aquisições:

2) Prefeitura de Belmont – Santa Catarina (fonte: PNCP):



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

CÓDIGO DO SFINGE TCE: F13A4BA06B86E8A9B37C93D05F4E6ECABCCE9AB6

SETORES REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de **REGISTRO DE PREÇO MULTIENTIDADES** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SINAPI (SEM DESONERAÇÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com anexo VIII, Termo de Referência do edital.

Em destaque abaixo descrição sem detalhamento de todos os itens do lote, o que não prejudica em nada a formulação da proposta pelos licitantes, haja vista que basta acessar a tabela SINAPI que encontrará TODAS AS DESCRIÇÕES DETALHADAS dos itens que futuramente poderão vir a ser adquiridos, com os respectivos preços, aos quais serão aplicados o desconto ofertado na proposta, bem como o valor máximo estimado do total das futuras aquisições:

3) Prefeitura de Brumadinho – MG (fonte: PNCP):





EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023, DECRETO MUNICIPAL 142/2023 E DECRETO MUNICIPAL 145/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual sobre as Tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho, pelo período de 12 meses, mediante fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em destaque abaixo descrição sem detalhamento de todos os itens do lote, o que não prejudica em nada a formulação da proposta pelos licitantes, haja vista que basta acessar a tabela SINAPI/SETOP que encontrará TODAS AS DESCRIÇÕES DETALHADAS dos itens que futuramente poderão vir a ser adquiridos, com os respectivos preços, aos quais serão aplicados o desconto ofertado na proposta, bem como o valor máximo estimado do total das futuras aquisições:

3	Madeiras - Abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas, madeirites, portas, batentes, alisares e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI-MG/ SETOP).	UNID.	1	R\$ 220.000,00
4	Ferramenta em Geral - Abrangendo mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela SINAPI-MG/ SETOP).	UNID.	1	R\$ 295.000,00
5	Ferragens, Serralheria e Aço - Abrangendo Dobradiças, trancas, pregos, parafusos, suportes, tubos galvanizados, perfis metálicos enrijecidos, perfis metálicos estruturais, chapas metálicas, arames, telas de alamedados, ganchos, vigas, vergalhões, barras chatas, telas e malhas para fabricação de artefatos e demais acessórios, complementos e afins. (Baseados na tabela (SINAPI-MG/ SETOP).	UNID.	1	R\$ 640.000,00



Importante ressaltamos que este também é o critério de julgamento praticado em todo o Brasil para aquisição de medicamentos, onde indica-se a tabela e o valor total que será despendido com cada lote, sem a indicação dos quantitativos tendo em vista a incerteza da demanda:

1) Prefeitura Municipal de Caputira- Minas Gerais (fonte: site prefeitura):


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
 TELEFAX: (31) 3873-5138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO DESCONTO DA TABELA SIMPRO.
ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTE DA TABELA SIMPRO, e MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA CMED (Preço de Fábrica), conforme demanda da Secretaria de Saúde de Caputira/MG.

Identificação da empresa: NOME/CNPJ/ENDREÇO/TELEFONE/e-mail

ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto (%) sobre o PF- Preço de Fábrica para o Estado de Minas Gerais, constante na tabela CMED e SIMPRO – CAP
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS – Aquisição pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela CMED. MEDICAMENTOS GENÉRICOS – Aquisição pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela CMED. OBS: Serão adquiridos medicamentos/correlatos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	
2	MEDICAMENTOS SIMILARES – Aquisição pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela CMED. OBS: Serão adquiridos medicamentos/correlatos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

Link. <https://www.caputira.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/download/file?fid=3.262>

2) Prefeitura Municipal de Braço do Norte- Santa Catarina - (fonte: site prefeitura):



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (CONSTANTES TABELA CMED) DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMGV ELENCADOS NA TABELA CMED – ANVISA, PARA ATENDER À DEMANDA DELIBERADA EM ORDEM JUDICIAL EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC", nos termos das Planilhas Orçamentárias nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição / especificação	Unidade de med.	Quantidade	Percentual mínimo estimado	Valor total
1	Tabela CMED Similares – PMVG - Medicamentos Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos similares de "a" a "z". https://www.gov.br/anvisa/pls/assuntos/medicamentos/cmed/precos	Unid	Sob demanda	5%	300.000,00
2	Tabela CMED Genéricos – PMVG - Medicamentos Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos similares de "a" a "z". https://www.gov.br/anvisa/pls/assuntos/medicamentos/cmed/precos	Unid	Sob demanda	5%	300.000,00
3	Tabela CMED Referência – PMVG - Medicamentos Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos similares de "a" a "z". https://www.gov.br/anvisa/pls/assuntos/medicamentos/cmed/precos	Unid	Sob demanda	5%	700.000,00
TOTAL					1.300.000,00

Link - <https://bracodonorte.sc.gov.br/uploads/sites/297/2024/07/EDITAL-DE-PREGAO-ELETRONICO-REGISTRO-MED-TAB-CMED.pdf>

Não obstante a ausência de quantitativos por item e a descrição individualizada de cada item no edital, não há qualquer prejuízo à formulação das propostas, haja vista que:

- O detalhamento de cada item está à disposição do licitante bastando acessar a respectiva tabela: SETOP, SINAPI, CMED, etc.;
- O valor individualizado de cada item consta na respectiva tabela e o valor a ser pago será o resultado da aplicação do percentual ofertado na proposta sobre o valor constante na tabela;



- c) Diante da impossibilidade de ser precisar os quantitativos de cada item, pois, tomemos como exemplo, não há meios de fixar quantos Dipirona os médicos irão prescrever; bem como a incompatibilidade da indicação de quantitativos de cada item de uma respectiva tabela com o critério de julgamento maior desconto sobre a tabela, a Administração informa o montante de recursos financeiros que utilizará nas aquisições.

3. Conclusão:

Dito isso, requer-se à Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização uma análise pormenorizada dos argumentos apresentados e, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e providências que este Eg. Tribunal julgar necessário.

Atenciosamente,

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE
Ouvidor Municipal e Controlador Interno do Município

